

Proj. Lei 78

-: Lei - nº 642 :-

(Dispõe sobre a denominação de uma via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A rua particular projetada, situada nesta cidade entre o final da rua Luiz Gama e inicial da Avenida Lagoa Seca, passa a denominar-se "Rua Duque de Caxias"

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar a necessária placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogí das Cruzes, em 11 de Novembro de 1954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogí das Cruzes.

O Prefeito
Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 11 de Novembro de 1954.

O Diretor
Argem Bataina
- ARGEM BATAINA -